

gular), n.º 114/05.OPGPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Eduardo Seabra, filho de João Seabra e de Severiana Ribeiro, de nacionalidade brasileira, nascido em 23 de Março de 1979, casado, tipógrafo, com domicílio na Travessa da Figueira, 47, rés-do-chão, Porto, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, certificado de registo criminal, carta de condução, carta de caçador, licença de uso e porte de arma, livrete e título de registo de propriedade veículos automóveis, cartão de contribuinte ou outros documentos ou certidões fiscais, caderneta militar e outros documentos e certidões emitidas por entidades militares, cartão de identificação de empresário em nome individual ou outros documentos emitidos pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, atestado de residência e outros atestados administrativos, autorização ou certidões junto das respectivas conservatórias competentes.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Silva Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Elsa Maria G. Melo Mota*.

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

### Anúncio n.º 5871-HG/2007

O Dr. Marco António de Aço e Borges, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1024/96.6TBLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos João Gaspar Nascimento, filho de Adelino Nascimento e de Maria Isabel Gaspar Nascimento, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Setembro de 1946, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1019206, com domicílio na Rua Padre Estêvão Cabral, Edifício F. Magalhães, 501, 1.º, 3000 Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, e um crime de falsificação, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, por despacho de 6 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito do arguido.

5 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Marco António de Aço e Borges*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Santos*.

### Anúncio n.º 5871-HH/2007

O Dr. Marco António de Aço e Borges, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 447/99.3TALRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Armindo António Cardoso de Lima, filho de António Moura de Lima e de Rosa Cardoso Ribeiro, natural de São Cosme, Gondomar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Maio de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 737899, com domicílio na Avenida Paulo VI, 142, rés-do-chão, 2400 Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Janeiro de 1999, por despacho de 26 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Marco António de Aço e Borges*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Pereira*.

### Anúncio n.º 5871-HI/2007

O Dr. Marco António de Aço e Borges, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9/04.5GDLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Emanuel Alfaiate Rocha, filho de Manuel Rocha e de Maria Fernanda Alfaiate Rocha, natural de Souto da Carpalhosa, Leiria, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Novembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12244186, com domicílio na Rua do Brejo, 339, São Miguel, Souto da Carpalhosa, 2425 Souto da Carpalhosa, Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 6 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Marco António de Aço e Borges*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Pereira*.

### Anúncio n.º 5871-HJ/2007

O Dr. Marco António de Aço e Borges, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 770/01.9TALRA, pendente neste Tribunal contra o arguido Floriano Mário de Jesus Pereira, filho de Maria Lizete de Jesus Pereira, natural de São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Novembro de 1973, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10689120, com domicílio na Torre de Natal, 118-Z, Conceição de Faro, 8005-533 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Abril de 2001, por despacho de 27 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação do termo de identidade e residência.

9 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Marco António de Aço e Borges*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Pereira*.

### Anúncio n.º 5871-HL/2007

O Dr. Marco António de Aço e Borges, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 249/99.7TBLRA, pendente neste Tribunal contra o arguido José Joaquim Pedrosa dos Santos, filho de António Castelhana dos Santos e de Urânia Marques Pedrosa dos Santos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Março de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 8059650, com domicílio na 8 Rue Jules Verne, 63400 Chamalières, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 306.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), do Código Penal, praticado em 28 de Julho de 1990, por despacho de 13 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação do termo de identidade e residência.

11 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Marco António de Aço e Borges*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Pereira*.

## 1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

### Anúncio n.º 5871-HM/2007

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no pro-